



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1423 DE 15 DE MARÇO DE 1995
(Referente ao Autógrafo N° 04/95, de autoria do **Moralino Valim Coelho**)

Altera a redação do artigo 1º da Lei 1415 de 27 de dezembro de 1994.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei N° 1415 de 27 de dezembro de 1994, com a substituição da expressão "Jardim Samambaia" por "loteamento Cidade Carolina", ficando referido dispositivo a figurar da seguinte forma:

"Artigo 1º - Passa a denominar-se rua "IVO JÚLIO DA SILVA" a rua conhecida como "Nelson Mandela", que inicia-se na ponte que liga o loteamento Cidade Carolina ao bairro Bela Vista e segue até a última casa do morro".

Artigo - 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ubatuba, 15 de Março de 1995.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 15 de Março de 1995.